

S12E EMPREENDEDORISMO E EMPREGO

Abertura: Verificar em Sede de Aviso

ENQUADRAMENTO

A medida S12E pretende conceder apoios financeiros a projetos de pequeno investimento de base local. A medida vem complementar os atuais incentivos às empresas do domínio da competitividade, dinamizando as iniciativas empresariais de base regional e discriminando positivamente as iniciativas empresariais nos territórios de baixa densidade.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Pequenas e Micro Empresas

ÁREA GEOGRÁFICA

Todo o território do Continente.

TIPOLOGIA DE INVESTIMENTOS

- Criação de micro e pequenas empresas ou expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos;
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de cinco anos.

CANDIDATURAS

Norte, Centro, Alentejo e Algarve – Disponível.

Lisboa – Disponível.

INCENTIVO

Taxa base de incentivo: 40% para territórios de baixa densidade e 30 % para os restantes territórios.

Investimento máximo: GAL – 100 mil € e CIM/AM – Entre 100 mil € e 235 mil €.

Majorações: Até 20 % a definir em sede de aviso.

Incentivo a criação de postos de trabalho:

No caso da criação de postos de trabalho, também poderá receber um subsídio mensal correspondente ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (atualmente 421,32 euros).

A duração do apoio depende do tipo de contrato:

- Contratos de trabalho sem termo ou criação do próprio emprego: nove meses de apoio;
- Contratos de trabalho a termo com duração mínima de 12 meses: três meses de apoio.
- Os financiamentos à criação de postos de trabalho podem também beneficiar de **majorações a definir em sede de aviso.**

DESPESAS ELEGÍVEIS

1. Para efeitos de investimento físico, são elegíveis as seguintes despesas:
 - a) Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte;
 - b) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o *software* necessário ao seu funcionamento;
 - c) *Software standard* ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
 - d) Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
 - e) Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regime de “*software as a service*”, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
 - f) Serviços de arquitetura e engenharia relacionados com a implementação do projeto;
 - g) Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade em que seja imprescindível à execução da operação, sujeito a limitações em matéria de proporção do investimento total a definir nos avisos de abertura de candidaturas;*
 - h) Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia essenciais ao projeto de investimento sujeitos a limitações em matéria de proporção do investimento total a definir nos avisos de abertura de candidaturas;*
 - i) Obras de remodelação ou adaptação;*
 - j) Participações em feiras e exposições no estrangeiro;*
 - Custos com o arrendamento de espaço;
 - Custos com a construção de *stand*, incluindo os serviços associados à conceção, construção e montagem de espaços de exposição, nomeadamente aluguer de equipamentos e mobiliário, transporte e manuseamento de mostruários, materiais e outros suportes promocionais;
 - Custos de funcionamento do *stand*, incluindo os serviços de deslocação e alojamento dos representantes das empresas e outras despesas de representação, bem como a contratação de tradutores/intérpretes externos à organização das feiras.

Nota: Algumas despesas elegíveis encontram-se sujeitas a limites máximos, em função do investimento, a consultar em sede de aviso.*

2. Para efeitos de criação de emprego, são elegíveis as despesas com remunerações de postos de trabalho criados, nas seguintes situações:
 - a) Criação do próprio emprego;
 - b) Criação de postos de trabalho para desempregados inscritos há mais de 6 meses no IEFP, incluindo desempregados de longa e muito longa duração;
 - c) Criação de postos de trabalho para jovens até 30 anos à procura do primeiro emprego inscritos no IEFP como desempregados há pelo menos 2 meses.
3. Apenas são elegíveis as despesas realizadas após a data da candidatura.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Portaria n.º105/2017, de 10 de Março.

Porto

Avenida Marechal Gomes da Costa 116
4150-353 Porto, Portugal
T.: +351 226 162 543
F.: +351 226 162 745

Lisboa

Avenida da Liberdade, 69 - 5º A
1250-140 Lisboa, Portugal
T.: +351 968 373 130

Braga

Rua José António Cruz, 114,
4715 -343, Braga, Portugal
T.: +351 253 037 936

Bruxelas

Rond Point Schuman 6/5
B-1040 Brussels, Belgium

Informações: E: mail@hop-consulting.com / T: +351 226 162 543 / www.hop-consulting.com

Abrantes;	Constância;	Mora;	Sernancelhe;
Aguiar da Beira;	Coruche;	Mortágua;	Serpa;
Alandroal;	Covilhã;	Moura;	Sertã;
Alcácer do Sal;	Crato;	Mourão;	Sever do Vouga;
Alcoutim;	Cuba;	Murça;	Soure;
Alfândega da Fé;	Elvas;	Nelas;	Sousel;
Alijó;	Estremoz;	Nisa;	Tábua
Aljezur;	Évora;	Odemira;	Tabuaço;
Aljustrel;	Fafe;	Oleiros;	Tarouca;
Almeida;	Ferreira do Alentejo;	Oliveira de Frades;	Terras de Bouro;
Almodôvar;	Ferreira do Zêzere;	Oliveira do Hospital;	Tondela;
Alter do Chão;	Figueira de Castelo Rodrigo;	Ourique;	Torre de Moncorvo;
Alvaiázere;	Figueiró dos Vinhos;	Pampilhosa da Serra;	Trancoso;
Alvito;	Fornos de Algodres;	Paredes de Coura;	Valpaços;
Ansião;	Freixo de Espada à Cinta;	Pedrógão Grande;	Vendas Novas;
Arcos de Valdevez;	Fronteira;	Penacova;	Viana do Alentejo;
Arganil;	Fundão;	Penalva do Castelo;	Vidigueira;
Armamar;	Gavião;	Penamacor;	Vieira do Minho;
Arouca;	Góis;	Penela;	Vila de Rei;
Arraiolos;	Gouveia;	Penedono;	Vila do Bispo;
Arronches;	Grândola;	Castro Daire;	Vila Flor;
Avis;	Guarda;	Castro Marim;	Vila Nova da Barquinha;
Baião;	Idanha-a-Nova;	Peso da Régua;	Vila Nova de Cerveira;
Barrancos;	Lamego;	Pinhel;	Vila Nova de Foz Côa;
Beja;	Lousã;	Ponte da Barca;	Vila Nova de Paiva;
Belmonte;	Mação;	Ponte de Sor;	Vila Nova de Poiares;
Borba;	Macedo de Cavaleiros;	Portalegre;	Vila Pouca de Aguiar;
Boticas;	Mangualde;	Portel;	Vila Real;
Bragança;	Manteigas;	Póvoa do Lanhoso;	Vila Velha de Ródão;
Cabeceiras de Basto;	Marvão;	Proença-a-Nova;	Vila Verde;
Campo Maior;	Meda;	Redondo;	Vila Viçosa;
Carraceda de Ansiães;	Melgaço;	Reguengos de Monsaraz;	Vimioso;
Carregal do Sal;	Mesão Frio;	Resende;	Vinhais;
Castanheira de Pêra;	Miranda do Corvo;	Ribeira de Pena;	Vouzela.
Castelo Branco;	Miranda do Douro;	Sabrosa;	
Castelo de Vide;	Mirandela;	Sabugal;	
Castro Daire;	Mogadouro;	Santa Comba Dão;	
Castro Marim;	Moimenta da Beira;	Santa Marta de Penaguião;	
Castro Verde;	Monção;	Santiago do Cacém;	
Celorico da Beira;	Monchique;	São João da Pesqueira;	
Celorico de Bastos;	Mondim de Basto;	São Pedro do Sul;	
Chamusca;	Monforte;	Sardoal;	
Chaves;	Montalegre;	Sátão;	
Cinfães;	Montemor-o-Novo;	Seia;	

FREGUESIAS DE BAIXA DENSIDADE EM MUNICÍPIOS QUE NÃO SÃO DE BAIXA DENSIDADE

<p>Águeda</p> <ul style="list-style-type: none"> • União das freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão; • União das freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba. 	<p>Amarante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ansiães; • Candemil; • Gouveia (São Simão); • Jazente; • Rebordelo; • Salvador do Monte; • União das freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea; • União das freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei; • União das freguesias de Olo e Canadelo. 	<p>Amares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bouro (Santa Marta); • Goães; • União das freguesias de Caldelas, Sequeiros e Paranhos; • União das freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas.
<p>Caminha</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dem; • União das freguesias de Arga (Baixo, Cima e São João); • União das freguesias de Gondar e Orbacém. 	<p>Castelo de Paiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Real. 	<p>Condeixa-a-Nova</p> <ul style="list-style-type: none"> • Furadouro.
<p>Guimarães</p> <ul style="list-style-type: none"> • União das freguesias de Arosa e Castelões. 	<p>Loulé</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alte; • Ameixial; • Salir; • União das freguesias de Querença, Tôr e Benafim. 	<p>Marco de Canaveses</p> <ul style="list-style-type: none"> • Várzea, Aliviada e Folhada.
<p>Ourém</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espite; • União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigas; • União das freguesias de Matas e Cercal; • União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos. 	<p>Pombal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abiul. 	<p>Ponte de Lima</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anais; • Ardegão, Freixo e Mato; • Associação de freguesias do Vale do Neiva; • Bário e Cepões; • Beiral do Lima; • Boalhosa; • Cabaços e Fojo Lobal; • Cabração e Moreira do Lima; • Calheiros; • Estorãos; • Friastelas; • Gemieira; • Gondufe; • Labruja; • Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte; • Navió e Vitorino dos Piães; • Poiars; • Serdedelo.
<p>Porto de Mós</p> <ul style="list-style-type: none"> • São Bento. 	<p>Santarém</p> <ul style="list-style-type: none"> • União das freguesias de Casével e Vaqueiros. 	<p>Silves</p> <ul style="list-style-type: none"> • São Marcos da Serra.
<p>Tavira</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cachopo; • Santa Catarina da Fonte do Bispo. 	<p>Tomar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Olalhas; • Sabacheira; • União das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira; • União das freguesias de Casais e Alviobeira; • União das freguesias de Serra e Junceira. 	<p>Vale de Cambra</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arões; • Junqueira.
<p>Valença</p> <ul style="list-style-type: none"> • Boivão; • Fontoura; • União das freguesias de Gondomil e Safins; • União das freguesias de São Julião e Silva. 	<p>Viana do Castelo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Montaria. 	<p>Viseu</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calde; • Cavernães; • Cota; • Ribafeita; • São Pedro de France; • União das freguesias de Barreiros e Cepões.